

EDITAL ELEIÇÃO COORDENAÇÃO DE CURSO

IFSP - Câmpus Cubatão : CBAT-CBT-CBT

Objeto : Edital Eleição Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Turismo

EDITAL ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM TURISMO IFSP – CAMPUS CUBATÃO - 2020

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, do *campus* Cubatão, regulamentado pela Resolução n.º 47 de 2017

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. O processo eleitoral para Coordenador de Curso Superior de Bacharelado em Turismo, do *campus* Cubatão, será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nª CBT.0082/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) Bacharelado em Turismo todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no *campus*, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

I - professor responsável por componente curricular do curso; e

II - titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8 horas, do dia 03 de novembro de 2020, até às 18 horas, do dia 09 de novembro de 2020, por meio de inscrição na plataforma Aurora

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$TVC=23 NVSCNSA+13NVDCNDA$

TVC = Total de Votos do Candidato
NVSC = Número de Votos dos Servidores no Candidato
NSA = Número de Servidores Aptos a Votar
NVDC = Número de Votos de Discentes no Candidato
NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO V DOS ELEITORES

Art. 6º. São considerados eleitores aptos a votar:

I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;

II – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição;

III – todos os técnicos que atuam nos laboratórios da área da Indústria.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A homologação dos candidatos realizar-se a partir das 8 horas do dia 10 de novembro de 2020, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 8º. A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 11 de novembro de 2020, até as 17 horas do dia 11 de novembro de 2020, via sistema Aurora

Art. 9º. A avaliação dos recursos será realizada no dia 11 de novembro de 2020, após as 18:00

Art. 10º A homologação dos candidatos após a interposição de recursos realizar-se a partir das 08:00 do dia 12 de novembro de 2020, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 9º. O período de campanha será realizado das 12h do dia 12 de novembro de 2020 até as 18h do dia 18 de novembro de 2020

Art. 10º. A votação será realizada das 8h às 18h, no dia 19 de novembro de 2020, por meio eletrônico, via Sistema Aurora

Art. 11º. Não será permitido voto por procuração.

Art. 12º. Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de leitores que votaram.

Art. 13º. É vedado qualquer tipo de campanha no dia da votação.

DA APURAÇÃO

Art. 14º. A apuração realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2020, imediatamente após o encerramento da votação, no *campus* Cubatão.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 15º. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2020, a partir das 08 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 16º. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 23 de novembro de 2020, até as 17 horas do dia 23 de novembro de 2020, com requerimento protocolado via sistema SUAP

Art. 17º A resposta aos recursos será divulgada no dia 24 de novembro de 2020, a partir das 08 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>

DO RESULTADO FINAL

Art. 18º. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 5º, deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no campus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade.

Art. 19º. A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2020, a partir das 8 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do campus, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão, 28 de outubro de 2020

Membros do processo eleitoral

Thiago Rodrigues Schulze
Paulo Jorge de Oliveira Carvalho
Carmen Suzana Vieira Miranda Oliveira

CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições dos candidatos	03/11 08:00	09/11 18:00
Homologação dos candidatos	10/11 08:00	-
Interposição de recursos	11/11 08:00	11/11 17:00
Análise dos recursos	11/11 18:00	-
Eleição – Campanha	12/11 12:00	18/11 18:00
Eleição - Votação	19/11 08:00	19/11 18:00
Apuração	19/11 18:00	-
Resultado preliminar	20/11 08:00	-
Interposição de recursos	23/11 08:00	23/11 17:00
Análise dos recursos	24/11 08:00	-
Resultado final	25/11 08:00	-

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- Carmen Suzana Vieira Miranda Oliveira, CB3002934 - Discente, em 29/10/2020 20:20:01.
- Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/10/2020 14:28:29.
- Thiago Rodrigues Schulze, COORDENADOR - FUC1 - CBAT-CBT, em 29/10/2020 14:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109312

Código de Autenticação: 20915aea88

